



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.884, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza custear despesas com curso de capacitação de pessoal para equoterapia e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a custear curso de capacitação de pessoal para o Centro de Equoterapia e Apoio às Pessoas Especiais – CEAPE, ministrado pelo Centro de Reabilitação São José, CNPJ 02.917.379/0002-05, para aplicação em nosso Município.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, fica também autorizado ao Executivo, abrir competente crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), utilizando para isto, os recursos previstos na Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

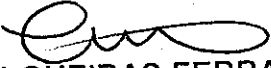
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 19 de julho de 2013.


Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 19/07/13, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

PF Paula Soares Knop
Escriturária
CPF: 076.795.916-79


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ.

Prefeito Municipal.


HEDÍLSON FERREIRA SANÁBIO
Secretário Municipal de Administração


JOSÉ MÁRCIO CARRADA
Secretária Municipal de Fazenda